

RESOLUÇÃO CONSEPE 27/2001

CRIA E IMPLANTA O CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, NO CCT, DO CÂMPUS DE CAMPINAS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de abril de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 19/2001 - Processo 65/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criado o Curso de Engenharia de Computação, no Centro de Ciências Tecnológicas, do Câmpus de Campinas, cujos Currículo e Perfil Profissiográfico constam anexos.

Artigo 2º - O Curso, ora criado, será oferecido no turno noturno, com 10 semestres de duração e com 50 vagas iniciais.

Artigo 3º - O Currículo, ora aprovado, será implantado no 2º semestre letivo de 2001, para os alunos matriculados no 1º semestre.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de abril de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

1. Objetivo Geral do Curso

Proporcionar ao aluno a formação profissional de Engenheiro de Computação, habilitando-o a atividades na indústria de informática e computação e suas aplicações em atividades industriais como telecomunicação, projetos e gerenciamento de redes de computadores, projetos de segurança para redes e sistemas de informação, automação, controle e outras.

2. Objetivos Específicos do Curso

- formar um profissional habilitado, em virtude de sua formação, a aplicar o método científico à análise e solução de problemas de engenharia.
- desenvolver no educando o pensamento criador e o senso crítico.
- desenvolver no educando habilidades para o uso da informática como ferramenta usual e rotineira.
- desenvolver no educando o espírito de pesquisa e trabalho em equipe interdisciplinar.
- capacitar o educando a criar e operar sistemas complexos.
- desenvolver no educando uma profunda cultura humanística, calcada na ética e na solidariedade humana.

3. Perfil do Profissional a ser formado

O engenheiro de computação tem como principal atividade projetar sistemas computacionais em seu aspecto mais amplo, o que envolve elementos de hardware e de software. A ele cabe analisar a aplicação a que se destina o sistema computacional em estudo, escolhendo as configurações, estruturas e funções mais adequadas para a aplicação em questão. Na área de hardware, sua atuação estende-se a vários níveis: o projeto puramente lógico, sem preocupação com a disponibilidade comercial do sistema a ser utilizado; o de implementação, utilizando circuitos integrados disponíveis comercialmente; o nível associado à implementação do circuito integrado propriamente dito (projeto VLSI). Na área de software, sua atividade é a de estruturar e planejar arquiteturas de grandes sistemas de software, identificando seus componentes e respectivas funções, as interfaces, as interações humano-computador, e determinando a especificação quantitativa dos requisitos da aplicação a que se destinam. É, portanto, de sua responsabilidade a elaboração completa do projeto de sistema de software e dos manuais de operação a serem empregados como diretrizes de implementação pelo analista encarregado de realizá-lo. O grande porte dos sistemas modernos de programação exige que eles sejam estruturados e implementados dentro das técnicas de engenharia de software e CASE (computer aided software engineering).

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 27/2001

4. Campo de Atuação do Profissional

O curso formará profissionais capacitados a atuarem em áreas tecnológicas que exigem o conhecimento combinado da Engenharia Elétrica e da Computação:

- Comunicação de dados e redes de computadores;
- Automação industrial e controle de processos;
- Automação comercial;
- Microprocessadores e suas aplicações;
- Sistemas eletrônicos e de computação embutidos em equipamentos

O profissional de Engenharia de Computação pode atuar em empresas públicas e privadas, dos setores industrial, comercial e de serviços de informática e de software; pode estabelecer-se como profissional liberal, e também pode atuar na área da educação (ensino, pesquisa e extensão).

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 27/2001

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

C.H. 3.600 h/a – Duração: 10 semestres / 20 módulos, turno Noturno

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. SEMANAL	C.H. TOTAL
1º Semestre			
1	Vetores e Álgebra Linear	08	72
	Introdução à Engenharia	04	36
	Química	08	72
	Total	20	180
2	Cálculo Fundamental	12	108
	Metodologia Experimental	04	36
	Fundamentos Científicos e da Comunicação	04	36
	Total	20	180
2º Semestre			
3	Cálculo Diferencial e Integral I	12	108
	Algoritmos e Linguagem de Programação	08	72
	Total	20	180
4	Probabilidade e Estatística	08	72
	Inglês Instrumental	04	36
	Física Fundamental	08	72
	Total	20	180
3º Semestre			
5	Cálculo Diferencial e Integral II	08	72
	Fundamentos de Ciência dos Materiais	08	72
	Educação Ambiental	04	36
	Total	20	180
6	Cálculo Numérico	08	72
	Ótica e Ondulatória	08	72
	Estudo do Homem Contemporâneo	04	36
	Total	20	180
4º Semestre			
7	Fundamentos de Eletricidade e Magnetismo	08	72
	Algoritmos e Estruturas de Dados	08	72
	Teologia e Sociedade	04	36
	Total	20	180
8	Circuitos Lógicos Digitais	08	72
	Programação Orientada a Objetos	08	72
	Mecânica Geral	04	36
	Total	20	180

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 27/2001

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. SEMANAL	C.H. TOTAL
5º Semestre			
9	Circuitos Elétricos	08	72
	Arquitetura e Organização de Computadores	08	72
	Termodinâmica e Fenômenos de Transporte	04	36
	Total	20	180
10	Eletrônica Fundamental	08	72
	Sistemas Digitais	08	72
	Ondas Eletromagnéticas	04	36
	Total	20	180
6º Semestre			
11	Sistemas Operacionais I	08	72
	Programação Multiplataforma	08	72
	Instalações Computacionais	04	36
	Total	20	180
12	Engenharia de Software I	08	72
	Princípios de Comunicação	08	72
	Eletrônica Aplicada	04	36
	Total	20	180
7º Semestre			
13	Análise de Algoritmos	08	72
	Comunicação de Dados	08	72
	Sistemas Operacionais II	04	36
	Total	20	180
14	Banco de Dados	08	72
	Sistemas Digitais para Computação	08	72
	Engenharia de Software II	04	36
	Total	20	180
8º Semestre			
15	Inteligência Artificial	08	72
	Redes de Computadores	08	72
	Tópicos Especiais em Engenharia de Computação I	04	36
	Total	20	180
16	Teoria da Computação	08	72
	Computação Gráfica	08	72
	Engenharia Econômica	04	36
	Total	20	180

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 27/2001

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. SEMANAL	C.H. TOTAL
9º Semestre			
17	Compiladores	08	72
	Sistemas Distribuídos	08	72
	Projetos em Engenharia de Computação I	04	36
	Total	20	180
18	Tópicos em Arquiteturas de Computadores	08	72
	Automação e Controle	08	72
	Tópicos Especiais em Engenharia de Computação II	04	36
	Total	20	180
10º Semestre			
19	Microprocessadores e Microcontroladores	08	72
	Tópicos em Redes de Computadores	08	72
	Administração e Empreendedorismo	04	36
	Estágio Supervisionado	--	160*
	Total	20	180
20	Robótica	08	72
	Direito e Legislação Aplicada	04	36
	Tópicos Especiais em Engenharia de Computação III	04	36
	Projetos em Engenharia de Computação II	04	36
	Total	20	180

* horas-atividade a serem cumpridas pelo aluno; não computada na carga horária total do curso.